



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO

RONDÔNIA

**Departamento Legislativo**

**LEI Nº. 1.282 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.**

**“Autoriza o Executivo a doar área de terras à IGREJA EVANGÉLICA JESUS É A VERDADE”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere os §6º, do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, PROMULGA a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA EVANGÉLICA JESUS É A VERDADE, uma área de terras medindo 900,00 m<sup>2</sup>, localizada no Setor 12, Quadra 037, limitando-se ao Norte com área de equipamento comunitário, ao Sul com a Rua 31, à Leste com a Rua do Amor e à Oeste com a Rua Dr. Agenor de Carvalho, com o seguinte perímetro: de frente 45,00m, de fundos 45,00m, lado direito 20,00m e lado esquerdo 20,00m.

**Art. 2º** - A área de que trata o artigo anterior destina-se, exclusivamente, à construção de um templo, vedada sua utilização para outra finalidade.

**Parágrafo Único** – A não observância ao disposto no caput deste artigo implica em nulidade do ato, podendo a administração municipal reaver a área objeto de doação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 19 de dezembro de 1996.

*José Mario do Carmo Melo*  
**Presidente**